



GABINETE DO VEREADOR RAMINHO XAVIER

REQUERIMENTO N° /2026

Requeiro à Mesa Diretora desta Casa Legislativa, depois de ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja **REITERADA** solicitação encaminhado apelo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município, Rodrigo Pinheiro, extensivo a Secretário de Obras, Senhor Andrews Melo, **referente às seguintes requerimentos.**

REQUERIMENTO N ° 877/2025	Requerimento para que seja realizada obra de saneamento e calçamento na rua: JOSIVALDO ALVES CAVALCANTE localizada no Bairro Pinheirópolis, na cidade de Caruaru.
REQUERIMENTO N ° 876/2025	Requerimento para que seja realizada obra de saneamento e calçamento na rua: RUA NOVA localizada no Bairro Pinheirópolis, na cidade de Caruaru.
REQUERIMENTO N ° 804/2025	Requerimento para que seja realizada obra de saneamento e calçamento, na seguinte rua: Rua Josivaldo Alves, no Bairro Pinheirópolis, nesta cidade.
REQUERIMENTO N ° 792/2025	Requerimento para que seja realizada obra de saneamento e calçamento, na seguinte rua: Rua Doutora Claudia Monteiro, no Bairro Pinheirópolis, nesta cidade.
REQUERIMENTO N ° 1077/2025	Requeiro para que seja realizada a pavimentação asfáltica na: RUA MÁRIO PEDERNEIRA localizada no Bairro do Salgado, na cidade de Caruaru.

VEREADOR RAMINHO XAVIER - AUTOR



JUSTIFICATIVA

O pleito ora formulado foi objeto de requerimentos em 2025, referente às proposições acima mencionadas, conforme cópia anexa, para o qual solicito especial atenção.

Ainda no mesmo sentido, que possa dar ciência a todos os órgãos de imprensa em geral.

Sala das Sessões da Câmara de Vereadores, 04 de fevereiro de 2026.

VEREADOR RAMINHO XAVIER - AUTOR



GABINETE DO VEREADOR RAMINHO XAVIER

REQUERIMENTO Nº /2025

Requeiro à Mesa Diretora desta Casa Legislativa, depois de ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município, Rodrigo Pinheiro, extensivo ao Secretário de Urbanismo e Obras, Senhor Andrews de Melo, para que seja realizada **obra de saneamento e calçamento na rua:**

JOSIVALDO ALVES CAVALCANTE

localizada no Bairro Pinheirópolis, na cidade de Caruaru.

JUSTIFICATIVA

O presente instrumento tem como objetivo atender às necessidades da população residente na área mencionada, considerando os diversos problemas enfrentados devido à ausência de calçamento e saneamento básico na região.

Sabemos que, em dias ensolarados como os que estamos vivenciando, levanta-se uma quantidade de poeira significativa o que atinge as pessoas que dispõem de problemas alérgicos e moram na área mencionada. Além disso, o tráfego de carros e motocicletas contribui para o surgimento de inúmeros buracos, os quais, em dias chuvosos, estão tendentes a alagamentos e à formação de lama, dificultando a viabilidade dos transeuntes que necessitam usar da via para chegar às suas residências, ao trabalho, a escola, e a outros compromissos do cotidiano.

Ainda nesse mesmo sentido, sabemos que a falta de saneamento básico tem sido o causador de inúmeros problemas de saúde pública, afetando a população de regiões que ainda não são beneficiadas por este serviço essencial. Sabemos que o saneamento básico é um importante instrumento preventivo de possíveis endemias.

Rua 15 de Novembro, 201 | Nossa Senhora das Dores | Caruaru-PE | CEP 55.004-903 | Tel: (81) 3701-1850
www.caruaru.pe.leg.br | camara.caruaru@uol.com.br | CNPJ 11.472.180/0001-20 | SAPL - www.sapl.caruaru.pe.leg.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Nesse ínterim, podemos nos debruçar sobre a redação do art. 119 da Lei Orgânica do município de Caruaru, vejamos:

Art. 119 A política urbana será condicionada às funções sociais da cidade, entendidas, na forma da lei, como o direito do cidadão ao acesso à moradia, ao transporte coletivo, ao saneamento básico, à energia elétrica, à iluminação pública, ao trabalho, à educação, à saúde, ao lazer e à segurança, bem como a preservação do patrimônio ambiental e cultural.

Observa-se da redação do dispositivo normativo acima mencionado que a política urbana do município deve observar as funções sociais da cidade, de modo que, o saneamento básico é uma delas.

Ainda de acordo com a Lei Orgânica do município de Caruaru, o art. 120 determina que o Plano Diretor deve abranger todo o território caruaruense, contemplando aspectos como zoneamento urbano, ordenação da cidade e preservação ambiental.

Vejamos:

Art. 120 O plano diretor, como instrumento básico da política de desenvolvimento urbano, compreenderá a totalidade do território, dispondo, entre outras matérias, sobre o zoneamento urbano, ordenação da cidade, preservação e proteção do meio-ambiente e dos recursos hídricos, implantação de sistema de alerta e de defesa civil, identificação dos vazios urbanos e das áreas subutilizadas.

Isto posto, torna-se de extrema urgência a pavimentação, bem como a implementação do saneamento básico na via acima citada.

A medida sugerida chama a atenção da Administração Pública para as pessoas que residem nessa localidade. A sua execução irá apresentar um avanço significativo quando falamos em políticas públicas do município de Caruaru, pois garantirá a manutenção de um direito que é da população, promovendo a função social que aquela região necessita para o bem comum de todos.

Rua 15 de Novembro, 201 | Nossa Senhora das Dores | Caruaru-PE | CEP 55.004-903 | Tel: (81) 3701-1850
www.caruaru.pe.leg.br | camara.caruaru@uol.com.br | CNPJ 11.472.180/0001-20 | SAPL - www.sapl.caruaru.pe.leg.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Diante do exposto, é de suma importância o apoio dos Excelentíssimos Parlamentares para que o presente instrumento, qual seja, o ofício, seja recebido ante o relevante interesse público.

Ainda no mesmo sentido, que possa dar ciência a todos os órgãos de imprensa em geral.

Sala das Sessões da Câmara de Vereadores, 25 de março de 2025.

Vereador
Raminho
Xavier

VEREADOR RAMINHO XAVIER - AUTOR

Assinado de forma
digital por Vereador
Raminho Xavier
Dados: 2025.03.25
09:23:27 -03'00'

Rua 15 de Novembro, 201 | Nossa Senhora das Dores | Caruaru-PE | CEP 55.004-903 | Tel: (81) 3701-1850
www.caruaru.pe.leg.br | camara.caruaru@uol.com.br | CNPJ 11.472.180/0001-20 | SAPL - www.sapl.caruaru.pe.leg.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



GABINETE DO VEREADOR RAMINHO XAVIER

REQUERIMENTO Nº /2025

Requeiro à Mesa Diretora desta Casa Legislativa, depois de ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município, Rodrigo Pinheiro, extensivo ao Secretário de Urbanismo e Obras, Senhor Andrews de Melo, para que seja realizada **obra de saneamento e calçamento na rua:**

RUA NOVA

localizada no Bairro Pinheirópolis, na cidade de Caruaru.

JUSTIFICATIVA

O presente instrumento tem como objetivo atender às necessidades da população residente na área mencionada, considerando os diversos problemas enfrentados devido à ausência de calçamento e saneamento básico na região.

Sabemos que, em dias ensolarados como os que estamos vivenciando, levanta-se uma quantidade de poeira significativa o que atinge as pessoas que dispõem de problemas alérgicos e moram na área mencionada. Além disso, o tráfego de carros e motocicletas contribui para o surgimento de inúmeros buracos, os quais, em dias chuvosos, estão tendentes a alagamentos e à formação de lama, dificultando a viabilidade dos transeuntes que necessitam usar da via para chegar às suas residências, ao trabalho, a escola, e a outros compromissos do cotidiano.

Ainda nesse mesmo sentido, sabemos que a falta de saneamento básico tem sido o causador de inúmeros problemas de saúde pública, afetando a população de regiões que ainda não são beneficiadas por este serviço essencial. Sabemos que o saneamento básico é um importante instrumento preventivo de possíveis endemias.

Rua 15 de Novembro, 201 | Nossa Senhora das Dores | Caruaru-PE | CEP 55.004-903 | Tel: (81) 3701-1850
www.caruaru.pe.leg.br | camara.caruaru@uol.com.br | CNPJ 11.472.180/0001-20 | SAPL - www.sapl.caruaru.pe.leg.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Nesse ínterim, podemos nos debruçar sobre a redação do art. 119 da Lei Orgânica do município de Caruaru, vejamos:

Art. 119 A política urbana será condicionada às funções sociais da cidade, entendidas, na forma da lei, como o direito do cidadão ao acesso à moradia, ao transporte coletivo, ao saneamento básico, à energia elétrica, à iluminação pública, ao trabalho, à educação, à saúde, ao lazer e à segurança, bem como a preservação do patrimônio ambiental e cultural.

Observa-se da redação do dispositivo normativo acima mencionado que a política urbana do município deve observar as funções sociais da cidade, de modo que, o saneamento básico é uma delas.

Ainda de acordo com a Lei Orgânica do município de Caruaru, o art. 120 determina que o Plano Diretor deve abranger todo o território caruaruense, contemplando aspectos como zoneamento urbano, ordenação da cidade e preservação ambiental.

Vejamos:

Art. 120 O plano diretor, como instrumento básico da política de desenvolvimento urbano, compreenderá a totalidade do território, dispondo, entre outras matérias, sobre o zoneamento urbano, ordenação da cidade, preservação e proteção do meio-ambiente e dos recursos hídricos, implantação de sistema de alerta e de defesa civil, identificação dos vazios urbanos e das áreas subutilizadas.

Isto posto, torna-se de extrema urgência a pavimentação, bem como a implementação do saneamento básico na via acima citada.

A medida sugerida chama a atenção da Administração Pública para as pessoas que residem nessa localidade. A sua execução irá apresentar um avanço significativo quando falamos em políticas públicas do município de Caruaru, pois garantirá a manutenção de um direito que é da população, promovendo a função social que aquela região necessita para o bem comum de todos.

Rua 15 de Novembro, 201 | Nossa Senhora das Dores | Caruaru-PE | CEP 55.004-903 | Tel: (81) 3701-1850
www.caruaru.pe.leg.br | camara.caruaru@uol.com.br | CNPJ 11.472.180/0001-20 | SAPL - www.sapl.caruaru.pe.leg.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Diante do exposto, é de suma importância o apoio dos Excelentíssimos Parlamentares para que o presente instrumento, qual seja, o ofício, seja recebido ante o relevante interesse público.

Ainda no mesmo sentido, que possa dar ciência a todos os órgãos de imprensa em geral.

Sala das Sessões da Câmara de Vereadores, 25 de março de 2025.

Vereador
Raminho Xavier

Assinado de forma digital
por Vereador Raminho
Xavier

Dados: 2025.03.25
09:15:53 -03'00'

VEREADOR RAMINHO XAVIER - AUTOR

Rua 15 de Novembro, 201 | Nossa Senhora das Dores | Caruaru-PE | CEP 55.004-903 | Tel: (81) 3701-1850
www.caruaru.pe.leg.br | camara.caruaru@uol.com.br | CNPJ 11.472.180/0001-20 | SAPL - www.sapl.caruaru.pe.leg.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Rua 15 de Novembro, 201 | Nossa Senhora das Dores | Caruaru-PE | CEP 55.004-903 | Tel: (81) 3701-1850
www.caruaru.pe.leg.br | camara.caruaru@uol.com.br | CNPJ 11.472.180/0001-20 | SAPL - www.sapl.caruaru.pe.leg.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



GABINETE DO VEREADOR RAMINHO XAVIER

REQUERIMENTO Nº /2025.

Requeiro à Mesa Diretora desta Casa Legislativa, depois de ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município, Rodrigo Pinheiro, extensivo ao Secretário de Urbanismo e Obras, Senhor Andrews de Melo, para que seja realizada obra de saneamento e calçamento, na seguinte rua: **Rua Josivaldo Alves**, no Bairro Pinheiropolis, nesta cidade.

-JUSTIFICATIVA-

A presente solicitação tem por finalidade atender às reivindicações dos moradores das artérias acima mencionada. Por este motivo, apresento este pleito à consideração dos demais pares, uma vez que se trata de importante benfeitoria para a população, pois as referidas artérias são afetadas significativamente pela falta de saneamento e calçamento, vez que no verão os buracos se acumulam e a poeira invade as residências trazendo crises alérgicas e doenças respiratórias, enquanto que no inverno as ruas se tornam intransitáveis e alagadas com o acúmulo de lama prejudicando as pessoas que ali habitam.

Portanto, a medida ora sugerida irá garantir melhores condições de acesso e fluidez do trânsito nas ruas supramencionada, pois é importante garantirmos a população, de modo geral, qualidade de vida. Diante do exposto, justifica-se este requerimento e, solicito que se dê ciência às autoridades sobreditas e à imprensa caruaruense.

Sala das Sessões, 20 março de 2025.

Vereador
Raminho Xavier

Assinado de forma digital por
Vereador Raminho Xavier
Dados: 2025.03.20 10:59:52
-03'00'

VEREADOR RAMINHO XAVIER – AUTOR

Rua 15 de Novembro, 201 | Nossa Senhora das Dores | Caruaru-PE | CEP 55.004-903 | Tel: (81) 3701-1850
www.caruaru.pe.leg.br | camara.caruaru@uol.com.br | CNPJ 11.472.180/0001-20 | SAPL - www.sapl.caruaru.pe.leg.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



GABINETE DO VEREADOR RAMINHO XAVIER

REQUERIMENTO Nº /2025.

Requeiro à Mesa Diretora desta Casa Legislativa, depois de ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município, Rodrigo Pinheiro, extensivo ao Secretário de Urbanismo e Obras, Senhor Andrews de Melo, para que seja realizada obra de saneamento e calçamento, na seguinte rua: **Rua Doutora Claudia Monteiro**, no Bairro Pinheirópolis, nesta cidade.

-JUSTIFICATIVA-

A presente solicitação tem por finalidade atender às reivindicações dos moradores das artérias acima mencionada. Por este motivo, apresento este pleito à consideração dos demais pares, uma vez que se trata de importante benfeitoria para a população, pois as referidas artérias são afetadas significativamente pela falta de saneamento e calçamento, vez que no verão os buracos se acumulam e a poeira invade as residências trazendo crises alérgicas e doenças respiratórias, enquanto que no inverno as ruas se tornam intransitáveis e alagadas com o acúmulo de lama prejudicando as pessoas que ali habitam.

Portanto, a medida ora sugerida irá garantir melhores condições de acesso e fluidez do trânsito nas ruas supramencionada, pois é importante garantirmos a população, de modo geral, qualidade de vida. Diante do exposto, justifica-se este requerimento e, solicito que se dê ciência às autoridades sobreditas e à imprensa caruaruense.

Sala das Sessões, 20 março de 2025.

Vereador
Raminho Xavier

Assinado de forma digital por
Vereador Raminho Xavier
Dados: 2025.03.20 10:56:50
-03'00'

VEREADOR RAMINHO XAVIER – AUTOR

Rua 15 de Novembro, 201 | Nossa Senhora das Dores | Caruaru-PE | CEP 55.004-903 | Tel: (81) 3701-1850
www.caruaru.pe.leg.br | camara.caruaru@uol.com.br | CNPJ 11.472.180/0001-20 | SAPL - www.sapl.caruaru.pe.leg.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



GABINETE DO VEREADOR RAMINHO XAVIER

REQUERIMENTO Nº /2025

Requeiro à Mesa Diretora desta Casa Legislativa, depois de ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município, Rodrigo Pinheiro, extensivo ao Secretário de Urbanismo e Obras, Senhor Andrews de Melo, para que seja realizada a **pavimentação asfáltica na:**

RUA MÁRIO PEDERNEIRA

localizada no Bairro do Salgado, na cidade de Caruaru.

JUSTIFICATIVA

O presente instrumento tem como objetivo atender às necessidades da população residente na área mencionada, considerando os diversos problemas enfrentados devido a ausência de asfaltamento na localidade região.

Sabemos que, o fluxo de carros e motocicletas no município de Caruaru tem crescido de maneira potencializada, o que tem gerado grandes engarrafamentos na cidade, o que dificulta a vida de toda a população que usa da presente via acima citada para ir cumprir com as obrigações do seu cotidiano.

Sabemos que a rua ora citada no presente instrumento tem sido a principal via no trânsito de veículos automotores o que já demonstra a gritante necessidade de asfaltamento.

Ainda de acordo com a Lei Orgânica do município de Caruaru, o art. 120 determina que o Plano Diretor deve abranger todo o território caruaruense, contemplando aspectos como **zoneamento urbano, ordenação da cidade** e preservação ambiental.

Rua 15 de Novembro, 201 | Nossa Senhora das Dores | Caruaru-PE | CEP 55.004-903 | Tel: (81) 3701-1850
www.caruaru.pe.leg.br | camara.caruaru@uol.com.br | CNPJ 11.472.180/0001-20 | SAPL - www.sapl.caruaru.pe.leg.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Vejamos:

Art. 120 O plano diretor, como instrumento básico da política de desenvolvimento urbano, compreenderá a totalidade do território, dispondo, entre outras matérias, sobre o zoneamento urbano, ordenação da cidade, preservação e proteção do meio-ambiente e dos recursos hídricos, implantação de sistema de alerta e de defesa civil, identificação dos vazios urbanos e das áreas subutilizadas.

Isto posto, torna-se de extrema urgência a pavimentação, da respectiva rua objeto do presente instrumento, no que diz respeito a seu asfaltamento.

A medida sugerida chama a atenção da Administração Pública para as pessoas que fazem o uso da via, bem como, lembra a importância do exercício de políticas que gerem a ordenação da cidade, consoante leciona o artigo da Lei Orgânica do município acima citada.

A sua execução irá apresentar um avanço significativo quando falamos em políticas públicas do município de Caruaru, pois garantirá a manutenção de um direito que é da população, promovendo a função social que aquela região necessita para o bem comum de todos.

Diante do exposto, é de suma importância o apoio dos Excelentíssimos Parlamentares para que o presente instrumento, qual seja, o requerimento, seja recebido ante o relevante interesse público.

Ainda no mesmo sentido, que possa dar ciência a todos os órgãos de imprensa em geral.

Sala das Sessões da Câmara de Vereadores, 03 de abril de 2025.

Vereador
Raminho Xavier

Assinado de forma digital por
Vereador Raminho Xavier
Dados: 2025.04.03 10:22:06 -03'00'

VEREADOR RAMINHO XAVIER -

Rua 15 de Novembro, 201 | Nossa Senhora das Dores | Caruaru-PE | CEP 55.004-903 | Tel: (81) 3701-1850
www.caruaru.pe.leg.br | camara.caruaru@uol.com.br | CNPJ 11.472.180/0001-20 | SAPL - www.sapl.caruaru.pe.leg.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.